



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.443 /

**“DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA ‘2’ NO
PERÍODO QUE MENCIONA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado sob o nº 064533/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste Município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, de 01 a 31/12/2017.

Art. 2º. Este decreto vigorará de 01 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARCOS TADEU DE MORAES SALA SANSÃO

Secretário Municipal de Defesa Social